



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTEIRA Nº 10.257/2018

GIRUÁ/RS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

**SUSPENDE O FORNECEDOR POR
PRAZO DETERMINADO.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

SUSPENDE

FERNANDO C. DA LUZ, CNPJ Nº 11.728.360/0001-20 do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8 % sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 8978/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Cristiane Berwanger Scherer

Secretaria Municipal Interina de Administração

Portaria nº 9816/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 29 de Agosto de 2018.